

**LEI Nº 217, DE 03 DE OUTUBRO DE 2002**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de União de Minas, por seus representantes,  
aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| <b>Secretaria Municipal de Finanças e Administração:</b> |                                                                |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Órgão:                                                   | <b>02 – Poder Executivo</b>                                    |
| Unidade:                                                 | <b>03– Secretaria Municipal de Finanças e Administração</b>    |
| Sub-unidade:                                             | <b>04 – Administração</b>                                      |
| Função:                                                  | <b>122 – Administração Geral</b>                               |
| Programa:                                                | <b>0004 – PROAF – Programa Administração Financeira</b>        |
| Projeto de Atividade:                                    | <b>2005 – Coordenação Administrativa</b>                       |
| Categorias Econômicas:                                   | <b>3 – Despesas Correntes</b>                                  |
| Grupos de Natureza de Despesa:                           | <b>1- Pessoal e Encargos Sociais</b>                           |
| Modalidade de Aplicação:                                 | <b>90 – Aplicações Diretas</b>                                 |
| Elemento de Despesa:                                     | <b>04 – Contratação por Tempo Determinado</b>                  |
| Elemento de Despesa:                                     | <b>01 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 2.000,00</b> |

| <b>Secretaria Municipal de Finanças e Administração:</b> |                                                             |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Órgão:                                                   | <b>02 – Poder Executivo</b>                                 |
| Unidade:                                                 | <b>03– Secretaria Municipal de Finanças e Administração</b> |
| Sub-unidade:                                             | <b>04 – Administração</b>                                   |
| Função:                                                  | <b>122 – Administração Geral</b>                            |
| Programa:                                                | <b>0004 – PROAF – Programa Administração Financeira</b>     |
| Projeto de Atividade:                                    | <b>2005 – Coordenação Administrativa</b>                    |
| Categorias Econômicas:                                   | <b>3 – Despesas Correntes</b>                               |
| Grupos de Natureza de Despesa:                           | <b>1- Pessoal e Encargos Sociais</b>                        |
| Modalidade de Aplicação:                                 | <b>90 – Aplicações Diretas</b>                              |
| Elemento de Despesa:                                     | <b>13 – Obrigações Patronais</b>                            |

|                      |                                                   |
|----------------------|---------------------------------------------------|
| Elemento de Despesa: | <b>00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00</b> |
|----------------------|---------------------------------------------------|

| Secretaria Municipal de Finanças e Administração: |                                                             |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Órgão:                                            | <b>02 – Poder Executivo</b>                                 |
| Unidade:                                          | <b>03– Secretaria Municipal de Finanças e Administração</b> |
| Sub-unidade:                                      | <b>04 – Administração</b>                                   |
| Função:                                           | <b>123 – Administração Financeira</b>                       |
| Programa:                                         | <b>0004 – PROAF – Programa Administração Financeira</b>     |
| Projeto de Atividade:                             | <b>2006 – Processo Administrativo</b>                       |
| Categorias Econômicas:                            | <b>3 – Despesas Correntes</b>                               |
| Grupos de Natureza de Despesa:                    | <b>1- Pessoal e Encargos Sociais</b>                        |
| Modalidade de Aplicação:                          | <b>90 – Aplicações Diretas</b>                              |
| Elemento de Despesa:                              | <b>11 – Vencimento – Pessoal Civil</b>                      |
| Elemento de Despesa:                              | <b>02 – Vencimento – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00</b>     |

| Secretaria Municipal de Finanças e Administração: |                                                             |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Órgão:                                            | <b>02 – Poder Executivo</b>                                 |
| Unidade:                                          | <b>03– Secretaria Municipal de Finanças e Administração</b> |
| Sub-unidade:                                      | <b>04 – Administração</b>                                   |
| Função:                                           | <b>123 – Administração Financeira</b>                       |
| Programa:                                         | <b>0004 – PROAF – Programa Administração Financeira</b>     |
| Projeto de Atividade:                             | <b>2006 – Processo Administrativo</b>                       |
| Categorias Econômicas:                            | <b>3 – Despesas Correntes</b>                               |
| Grupos de Natureza de Despesa:                    | <b>1- Pessoal e Encargos Sociais</b>                        |
| Modalidade de Aplicação:                          | <b>90 – Aplicações Diretas</b>                              |
| Elemento de Despesa:                              | <b>11 – Vencimento – Pessoal Civil</b>                      |
| Elemento de Despesa:                              | <b>02 – Vencimento – Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00</b>     |

| Secretaria Municipal de Finanças e Administração: |                                                             |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Órgão:                                            | <b>02 – Poder Executivo</b>                                 |
| Unidade:                                          | <b>03– Secretaria Municipal de Finanças e Administração</b> |
| Sub-unidade:                                      | <b>04 – Administração</b>                                   |
| Função:                                           | <b>123 – Administração Financeira</b>                       |
| Programa:                                         | <b>0004 – PROAF – Programa Administração Financeira</b>     |
| Projeto de Atividade:                             | <b>2006 – Processo Administrativo</b>                       |
| Categorias                                        | <b>3 – Despesas Correntes</b>                               |

|                                |                                                               |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Econômicas:                    |                                                               |
| Grupos de Natureza de Despesa: | <b>1- Pessoal e Encargos Sociais</b>                          |
| Modalidade de Aplicação:       | <b>90 – Aplicações Diretas</b>                                |
| Elemento de Despesa:           | <b>11 – Vencimento – Subsídio Secretário</b>                  |
| Elemento de Despesa:           | <b>04 – Vencimento – Subsídio Secretário.....R\$ 1.000,00</b> |

|                                                          |                                                             |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Secretaria Municipal de Finanças e Administração:</b> |                                                             |
| Órgão:                                                   | <b>02 – Poder Executivo</b>                                 |
| Unidade:                                                 | <b>03– Secretaria Municipal de Finanças e Administração</b> |
| Sub-unidade:                                             | <b>04 – Administração</b>                                   |
| Função:                                                  | <b>123 – Administração Financeira</b>                       |
| Programa:                                                | <b>0004 – PROAF – Programa Administração Financeira</b>     |
| Projeto de Atividade:                                    | <b>2006 – Processo Administrativo</b>                       |
| Categorias Econômicas:                                   | <b>3 – Despesas Correntes</b>                               |
| Grupos de Natureza de Despesa:                           | <b>1- Pessoal e Encargos Sociais</b>                        |
| Modalidade de Aplicação:                                 | <b>90 – Aplicações Diretas</b>                              |
| Elemento de Despesa:                                     | <b>13 – Obrigações Patronais</b>                            |
| Elemento de Despesa:                                     | <b>01 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.500,00</b>           |

**Art. 2º** Constituem recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, anulação parcial das seguintes dotações:

**02.05.01.10.302.0007.2018.4.4.90.52.01.....R\$ 18.500,00**  
**TOTAL.....R\$ 18.500,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, 03 de outubro de 2002.

**Roque Dias Ribeiro**  
 Prefeito Municipal